



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA MATA - MG**
CNPJ: 17.935.206/0001-06

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento municipal de 2024, para realização de despesas decorrentes da concessão de Auxílio Financeiro a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE POÇO FUNDO - AUPI, e dá outras providências.”

O Povo do município de São João Da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial, no orçamento vigente, Lei Municipal nº 808/2023, no valor de R\$22.000,00 (Doze mil reais), de acordo com a seguinte classificação:

02.04.01.08.244.0057.0.002 = Subvenção a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE POÇO FUNDO – AUPI

4.4.50.42 - Auxílio Financeiro = R\$ 22.000,00

Art. 2º - O valor autorizado estará sujeito a prestação de contas de sua destinação, mediante comprovação documental de sua aplicação.

Art. 3º - Para atendimento ao previsto no art. 43 da lei nº 4.320/1964, como recursos para abertura do crédito especial serão utilizados recursos de Superávit.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosemiro de Paiva Muniz
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 050.947.326-17

Rosemiro de Paiva Muniz
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA MATA - MG**
CNPJ: 17.935.206/0001-06

JUSTIFICATIVA AOS PROJETOS DE LEIS 04 E 05/2024

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, projetos de Leis que visam autorização para concessão de subvenção a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE POÇO FUNDO - AUPI, e provê dotação orçamentária no Orçamento vigente, através de crédito especial na Lei Orçamentária Municipal.

A entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE POÇO FUNDO - AUPI é cadastrada junto a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, presta serviços de reconhecida utilidade pública desde 2012, no atendimento a pessoas com necessidades especiais, oferecendo tratamentos em áreas diversas, como: Neuropediatria, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional. Enquanto a APAE se encarrega da educação para crianças, sendo uma escola inclusiva, a AUPI oferece tratamento alternativo e complementar para crianças com necessidades especiais

Nosso objetivo com o presente projeto de lei é de efetuar repasse de recursos destinados ao nosso Município pelo Deputado Dr. Paulo, e por ele determinado o repasse a essa instituição que goza de elevado conceito em nossa região, pelos relevantes serviços prestados no atendimento especializado a nossas crianças, direcionando-as a uma variada equipe de profissionais, e nessa integração buscar um desenvolvimento neuropsicomotor, desenvolvimento de habilidades e conseqüentemente uma maior interação social.

Certo de poder contar com a costumeira atenção dessa nobre Casa de Leis, reitero na oportunidade protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rosemiro de Paiva Muniz
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 050.947.326-17
Rosemiro de Paiva Muniz
Prefeito Municipal